



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A SHALON GÁS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **SHALON GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.173.141/0001-37, com a I.E sob nº 412.093.454.31 com sede à Rua Domingo Zardo, nº 3534, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44)99875-3234, neste ato representada por seu sócio, Sr. **GILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 5.206.300-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.149.669-60, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a solicitação da contratada para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência do aumento nos preços do gás liquefeito de cozinha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender à demanda dos diversos departamentos usuários do objeto contratado, tendo em vista o interesse público com a continuidade dos serviços essenciais prestados para o município;

**CONSIDERANDO** a vantajosidade da presente medida para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto contratado;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVEM**, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original nº 119/2023, para readequar os valores unitários, em virtude do aumento no gás liquefeito, conforme tabela abaixo:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT. ACORDADO R\$	VLR. UNIT. AJUSTADO R\$
01	UND.	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, DE COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJOES DE 13KG, ALTAMENTE	100,00	110,00



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

		TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.		
02	UND.	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, DE COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIÕES DE 45KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	355,00	420,00

**1.2.** Diante disso, os demais itens não serão alterados, permanecendo com os mesmos valores anteriormente pactuados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** As partes acordam ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando a ser até **07 de maio de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

**2.2.** A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

### **CLAUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de novembro de 2023.

**3.2.** E por estarem assim, acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 07 de maio de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GILMAR DE OLIVEIRA**  
Representante legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**